**EDITAL N.º 015/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

***“Dispõe sobre o chamamento de estudantes de ensino superior e cursos técnicos, para cadastramento e habilitação para concessão do auxílio de transporte de estudantes, de que dispõe a Lei Municipal nº 3.025/2023, e, dá outras providências.”***

**FERNANDO DAPONT,** Prefeito Municipal de Ilópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando em especial a Lei Municipal nº 3.025/2023,

**TORNA PÚBLICO**, nesta data, para conhecimento dos interessados, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a concessão de auxílio de transporte aos estudantes do município de Ilópolis nos termos que segue:

1. **DOS OBJETIVOS E INTERESSADOS**
	1. Ficam notificados os estudantes de ensino superior e cursos técnicos, que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação à concessão pelo Município de Ilópolis, de auxílio transporte para o ano de 2025, devendo ser observado às disposições deste Edital, da Lei Municipal 3.025/2023 e demais requisições e ou determinações do Poder Executivo ou da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o cumprimento deste objeto.
2. **- DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO:**

2.1 O Período para cadastramento/habilitação dos estudantes será no período de **24 de fevereiro a 21 de março de 2025**, nos dias úteis, no horário das 7:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, na Secretaria Municipal da Administração, de Ilópolis/RS, sito a Rua Conselheiro José Bozzetto, 987, Centro - Ilópolis/RS.

2.1.1 Para efetuar a entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação, poderá ser feita diretamente pelo estudante ou por um representante legal da família (pai, mãe, irmão ou responsável legal) e se por outro representante, deverá ser apresentada procuração.

1. **- DAS CONDIÇÕES/CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO:**
	1. Poderão ser beneficiados todos os estudantes que se cadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal nº 3.025/2023, em especial deverão cumprir os seguintes critérios e entregar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

II - 1 Foto 3×4;

III - comprovante de matrícula expedido pelo correspondente estabelecimento de ensino demonstrando a quantidade de cadeiras/créditos em que se encontra matriculado;

IV – prova atualizada de efetiva residência e domicílio no Município de Ilópolis;

V – Cópia do RG e CPF: em caso de menor de idade, trazer também o documento do responsável;

VI – número da conta bancária do requerente ou de seu representante legal;

VII – comprovante de sócio junto a Associação dos Estudante Universitários de Ilópolis;

3.2.1 Os documentos para serem aceitos, devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado.

1. **– HABILITAÇÃO**

4.1 A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município, através da Secretária Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal 3.025/2023.

**5 - ACESSO ÀS INFORMAÇÕES**

5.2 Para acesso as informações e os documentos (anexos), o presente edital estará publicado com seus anexos, podendo o interessado acessar a página do município, <https://www.ilopolis.rs.gov.br/> – link Cidadão – Processo Seletivo.

5.2.1 Não havendo disponibilidade de que trata o caput deste artigo, por inviabilidade de acesso, questões técnicas e ou operacionais, o estudante poderá requerer junto à Secretaria Municipal de Administração, as cópias para preenchimento ou solicitar que seja enviado para seu e-mail, (do estudante) cópia deste Edital, que poderá baixar para preenchimento dos anexos e cumprimento das demais informações e documentos necessários. O E-mail da Administração para contato: administracao@ilopolis.rs.gov.br ou pelo Fone (51)3774-1322.

5.2.2 Os documentos, conforme menciona este artigo, poderão ser baixados e preenchidos, devendo ser entregues em via documental no endereço, no local, nos horários e no período de que trata este Edital.

5.3 Quaisquer dúvidas poderão ser registradas junto ao setor de inscrições, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.

5.4 Após o prazo de inscrições para habilitação, a Secretária Municipal de Educação fará o gerenciamento e seguir-se-á, o procedimento na forma da Lei Municipal nº 3.025/2023.

**6 - DA PERDA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

6.1 Os estudantes que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do auxílio transporte do 1º semestre.

6.2 Poderão os estudantes que não efetuaram o cadastro no 1º semestre, juntamente com novos estudantes, estarem realizando cadastro no segundo semestre após abertura de Edital de Chamamento Complementar para este fim.

**7 - DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos serão aceitos somente no prazo estipulado neste Edital, devendo ser entregues, presencial e pessoalmente, nos mesmos locais de inscrição indicados no item 2.1;

7.2 O recurso possibilita ao aluno inscrito contestar o resultado parcial de indeferimento, acrescentando novas informações para comprovar os requisitos exigidos no Edital;

7.3 O recurso, bem como sua contestação, serão analisados, em única instância, pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do cronograma do item 7.1.

**8 - DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado semestralmente, até o último dia útil dos meses de Julho e Dezembro, conforme determina a Lei Municipal nº 3.025/2023, e desde que apresentado atestado de frequência mínima de 75% no semestre ao qual corresponde o pagamento do auxílio.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 As decisões e documentos referentes a este edital serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal e site <https://www.ilopolis.rs.gov.br/>;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 28 de Janeiro de 2025.**

 **FERNANDO DAPONT**

 **PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JULIANE CAMPO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

**DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Abertura do Edital (divulgação) | 28 de janeiro de 2025 |
| Prazo de Inscrição | 24 de fevereiro a21 de março de 2025 |
| Divulgação do resultado preliminar | 24 de março de 2025 |
| Prazo para recursos | 25 de março de 2025 |
| Resultado dos recursos | 26 de março de 2025 |
| Resultado final | 27 de março de 2025 |
| Prazo para entrega do atestado de frequência – 1º semestre | 24 de julho de 2025 |
| Prazo para entrega do atestado de frequência – 2º semestre | 18 de dezembro de 2025 |